



ATO PGJ-PI Nº 1.248/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PGEA SEI-MPPI nº 19.21.0378.0029617/2022-54 e Processo SISPREV 2022.04.1585P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o art. 3º, *caput*, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade**, ao membro **ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 15.939, inscrito no R.G. 124.659 SSP-PI e no CPF nº 066.442.103-25, registrado no PIS/PASEP nº 1.025.329.277-5, com proventos de R\$ 40.990,03 (quarenta mil, novecentos e noventa reais e três centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 18 de novembro de 2022.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor total dos proventos
Subsídio - Procurador de Justiça	Lei Estadual nº 7.172/2018-GPI (DOE PI nº 241).	R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)
VPNI - Gratificação incorporada	Art. 56 da LC nº 13/94	R\$ 5.527,81 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)
Valor total dos proventos		R\$ 40.990,03 (quarenta mil novecentos e noventa reais e três centavos)

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 18/11/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357543** e o código CRC **4DC95702**.